

## **REQUERIMENTO Nº 24 / 2023**

Senhor Presidente.

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações sobre as providências que foram tomadas pelo Poder Executivo durante a fiscalização do contrato celebrado com a empresa Plantão Serviços de Vigilância, bem como referente ao Processo Administrativo instaurado para rescisão do contrato, além do quantitativo dos valores retidos, e da situação do andamento do processo trabalhista que visa receber os direitos trabalhistas dos funcionários da referida empresa:

- 1) Quais as medidas de fiscalização do contrato foram tomadas em sua vigência? Foram solicitadas as certidões de regularidade, em especial de FGTS, antes do repasses financeiros à empresa Plantão Serviços de Vigilância??
- 2) Foi tentada a rescisão amigável do contrato, com proposta de pagamento dos salários e verbas rescisórias pelo município?
- 3) Qual o atual andamento do processo trabalhista envolvendo a empresa Plantão Serviços de Vigilância? Há determinação para que o município deposite valores em juízo?
- 4) Qual o valor pertencente a empresa Plantão Serviços de Vigilância retido pelo Município de Pouso Alegre?
- 5) Há notícias de que a empresa Nexus, atual prestadora de serviços de vigilância no Município, não estaria pagando o adicional noturno. Isto procede? Estão sendo solicitados os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da atual empresa NEXUS?

## **JUSTIFICATIVA**

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à administração pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal, bem como constatar sobre o efetivo cumprimento do artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

Assim, este requerimento faz-se necessário, considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município fundamenta-se no direito da sociedade a um governo honesto, obediente à lei, eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Leandro Morais VEREADOR

JR	
PELO PLENÁRIO	
VOTOS.	

Leandro Morais
Presidente